DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.261/23 – DE 29 DE AGOSTO 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADERIR E CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ADTR – AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO REGIONAL TIETÊ VIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Adesão e Compromisso como Associado Efetivo entre o Município de Gabriel Monteiro/SP e a ADTR – Agência de Desenvolvimento do Turismo Regional Tietê Vivo, inscrita no CNPJ sob nº 51.910.815/0001-49 e instituída sob a forma de associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, a contribuir pecuniariamente com a mesma conforme estabeleçam seus estatutos e desde que os mesmos estejam de acordo com a Lei nº 14.341, de 18 de maio de 2022 e com o Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro - O município, uma vez admitido como associado efetivo da ADTR será representado pelo Chefe do Executivo ou por quem o mesmo indicar formalmente na condição de Interlocutor Municipal de Turismo.

Art. 2º - A contribuição tem por objetivo o desenvolvimento turístico do município e da região, com apoio mútuo de forma integrada e sustentável, por meio da articulação de interesses em torno de objetivos comuns e estímulos à realização de ações conjuntas entre os municípios, entidades públicas, privadas e sociedade civil organizada atuante na região mediante a atuação direta da ADTR – Agencia de Desenvolvimento do Turismo Regional Tietê Vivo para incentivar a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito da Região Turística Tietê Vivo, componente do Mapa do Turismo Brasileiro, conforme estabelecido na Lei Federal 11.771/2008, que institui a Política e o Sistema Nacional do Turismo, atuando para execução, dentre outras, das seguintes ações:

I. Criação de um espaço permanente de interlocução entre o setor público e privado, que permita superar entraves ao desenvolvimento turístico regional;

II. Estímulo à cooperação das instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento, localizadas na área de abrangência da agencia com o sistema produtivo;

III. Estímulo à competitividade econômica e empreendedorismo;

IV. Atração de novos investimentos e financiamentos para a região;

V. Apoiar, desenvolver e executar a implantação de programas de formação profissional, capacitação de recursos humanos, criação de estágios, de inserção de trabalhadores no mercado do trabalho e consultoria de projetos para atender às demandas regionais;

VI. Elaborar e manter atualizado um Plano Estratégico de Desenvolvimento Regional Sustentável do Turismo;

VII. Criação e atualização de sistema de informações para dar suporte às atividades de planejamento estratégico relativo à região de atuação da agencia, os quais poderão ser concretizados por meio de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informação e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;

VIII. Coletar e divulgar indicadores sobre o perfil econômico e social da região pertinentes à atividade turística;

IX. Estimular e divulgar oportunidades de investimento na região;

X. Apoiar e desenvolver projetos de defesa e proteção do meio ambiente, sua preservação e conservação, bem como fomentar ações de educação ambiental, contribuindo para a sustentabilidade do patrimônio natural da região;

XI. Promoção da cultura e conservação do patrimônio histórico e artístico;

XII. Promover e fomentar projetos socioeducativos de esportes e lazer;

XIII. Experimentação não lucrativa de novos modelos socioeducativos e de sistemas alternativos de produção, emprego e crédito;

XIV. Fomentar a promoção do voluntariado, o fortalecimento de entidades do Terceiro Setor e a pratica da responsabilidade social;

Art. 3º - A execução do Termo de Adesão e Compromisso obedecerá aos termos da minuta constante do anexo que integra esta lei.

§1º- As despesas com a afiliação serão suportadas por dotações orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária em vigor.

§2º- A entidade prestará contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelo seu Estatuto.

Art. 4º - Eventuais aditivos alusivos ao Termo de Adesão e Compromisso como Associado Efetivo de que trata esta Lei, serão estabelecidos em instrumento próprio, mediante deliberação das partes.

Art. 5º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP, 29 de agosto de 2023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de CANCELAMENTO referente ao protocolo: 022-GM/23

Data de Protocolo: 19/05/2023 No. CEVS: 351650701-561-000034-1-7

Razão Social: Fabiana Pereira Soares de Freitas.

CNPJ/CPF: 34.223.754/0001-22

Endereço: Rua dos Imigrantes, 70

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. Legal: Fabiana Pereira Soares de Freitas.

CPF: 360.912.628-07

O Diretor do SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GABRIEL MONTEIRO/SP, Defere o Cancelamento Licença de Funcionamento do Estabelecimento Fabiana Pereira Soares de Freitas.

Depois de realizada a inspeção do local foi constatada que o estabelecimento não está mais em funcionamento.

Gabriel Monteiro, 07 de Junho de 2023.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 023-GM/23

Data de Protocolo: 02/06/2023 No. CEVS: 351650701-477-000006-1-2

Razão Social: Jose Pinto de Lima Neto

CNPJ/CPF: 40.358.043/0001-68

Endereço: Rua Jesuino Gilmar Fiorussi, 447

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Jose Pinto de Lima Neto

CPF: 414.166.789-72

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Dito Bom.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 28 de Junho de 2023.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 017-GM/23

Data de Protocolo: 03/05/2023 No. CEVS: 351650701-561-000049-1-0

Razão Social: Silvio Henrique Begoti Pires

CNPJ/CPF: 09.507.027/0001-40

Endereço: Rua dos Fundadores, 88

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Silvio Henrique Begoti Pires

CPF: 030.331.568-78

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Cantina Estadio.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 28 de Junho de 2023.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 026-GM/23

Data de Protocolo: 16/06/2023 No. CEVS: 351650701-472-000016-1-9

Razão Social: Auto Posto Donato Filhas Ltda

CNPJ/CPF: 11.119.836/0001-26

Endereço: Av. Padre Tiago Jacobus Bunner, 922

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Sueli Maria Donato

CPF: 095.586.538-70

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Auto Posto Donato Filhas.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 28 de Junho de 2023.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de CANCELAMENTO referente ao protocolo: 031-GM/23

Data de Protocolo: 26/07/2023 No. CEVS: 351650701-472-000024-1-0

Razão Social: Aline de Fatima Rodrigues 445322297800

CNPJ/CPF: 45.866.717/0001-59

Endereço: Rua da Gloria, 65

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. Legal: Aline de Fatima Rodrigues

CPF: 445.322.297-00

O Diretor do SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GABRIEL MONTEIRO/SP, Defere o Cancelamento Licença de

Funcionamento do Estabelecimento Deposito de Bebidas Central.

Depois de realizada a inspeção do local foi constatada que o estabelecimento não está mais em funcionamento.

Gabriel Monteiro, 28 de Julho de 2023.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 027-GM/23

Data de Protocolo: 05/07/2023 No. CEVS: 351650701-472-000014-1-4

Razão Social: Suelen Shinjo Takahashi

CNPJ/CPF: 20.968.485/0001-19

Endereço: Avenida José Lopes Peres, 359

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Suelen Shinjo Takahashi

CPF: 010.140.031-48

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Quintanda Cheiro Verde.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 28 de Julho de 2023.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 024-GM/23

Data de Protocolo: 15/06/2023 No. CEVS: 351650701-960-000011-1-2

Razão Social: Jose Arnaldo dos Santos

CNPJ/CPF: 134.181.208-14

Endereço: Avenida Nova Olimpia, 359 A

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Jose Arnaldo dos Santos

CPF: 134.181.208-14

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Salão do Ze Arnaldo.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 28 de Julho de 2023.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 025-GM/23

Data de Protocolo: 15/06/2023 No. CEVS: 351650701-471-000003-1-0

Razão Social: Dirce Marques Lopes Bortoloci

CNPJ/CPF: 01.774.727/0001-99

Endereço: Rua da Gloria, 52

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Dirce Marques Lopes Bortoloci

CPF: 119.149.648-10

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Supermercado São José.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 28 de Julho de 2023.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 029-GM/23

Data de Protocolo: 12/07/2023 No. CEVS: 351650701-472-000012-1-0

Razão Social: Dilaine Encarnação Galhardo Loli ME

CNPJ/CPF: 07.993.274/0001-78

Endereço: Avenida Marginal

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Dilaine Encarnação Galhardo Loli

CPF: 067.245.348-79

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Dilaini Me.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 03 de Agosto de 2023.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 028-GM/23

Data de Protocolo: 12/07/2023 No. CEVS: 351650701-108-000001-1-6

Razão Social: Torrefação e Moagem de Café Loli Ltda

CNPJ/CPF: 02.508.127/0001-41

Endereço: Rodovia Eliseu Bernabé

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Osmar Loli Junior

CPF: 065.645.568-37

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Café Macali.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 03 de Agosto de 2023.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 030-GM/23

Data de Protocolo: 12/07/2023 No. CEVS: 351650701-463-000001-1-6

Razão Social: Vitor Loli Comercio de Produtos Alimentícios

CNPJ/CPF: 31.028.246/0001-03

Endereço: Nova Olimpia. 233

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Vitor Loli

CPF: 396.836.280-7

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Café Timbore.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 03 de Agosto de 2023.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 032-GM/23

Data de Protocolo: 26/07/2023 No. CEVS: 351650701-472-000026-1-5

Razão Social: 37.522.318 Gustavo Massaroli Gregio

CNPJ/CPF: 37.522.318/0001-42

Endereço: Rua da Gloria, 65

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Gustavo Massaroli Gregio

CPF: 231.810.408-51

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Armazém Distribuidora de Bebidas.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 31 de Agosto de 2023.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 033-GM/23

Data de Protocolo: 14/08/2023 No. CEVS: 351650701-960-000002-1-3

Razão Social: Aparecida Polônia Bigatão Brogin

CNPJ/CPF: 288.567.298-65

Endereço: Rua dos Lavradores, 240.

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Aparecida Polônia Bigatao Brogin

CPF: 288.567.298-65

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Salão de Cabeleireira Unissex.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 31 de Agosto de 2023.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 034-GM/23

Data de Protocolo: 14/08/2023 No. CEVS: 351650701-472-000012-1-0

Razão Social: E & M Takahashi Supermercado Ltda - Me

CNPJ/CPF: 15.309.079/0001-04

Endereço: Avenida Nova Olimpia, 328.

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Elio Yoshiharu Takahashi

CPF: 067.227.878-26

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Supermercado Avenida.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 31 de Agosto de 2023.

.....